LEI Nº 0773

AUTORIZA COMPRA DE MÁQUINAS.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir, para a Prefeitura Municipal, uma motoniveladora média, um trator de esteira, uma valeteira euma pá mecânica, poder ser adquirido maquinário mixto.

Art. 2º - Para pagamento das máquinas referidas no artigo 1º, fica aberto o crédito especial de NCR$-150.000,00 (cento e cincoenta mil cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 1º de agosto de 1967.

Dr. Walchir Jesus Resende Costa
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-148/67
Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1305 de 06/08/1967